

PORTARIA INTERNA COPHAM Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Constitui e estabelece a composição das Câmaras Setoriais para o período 2021-2023.

O PRESIDENTE do CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS – COPHAM, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo art. 3º do Decreto nº 25.978/06 e pelo art. 12 do Regimento Interno do COPHAM, aprovado pela Resolução nº 001, de 04 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o que determina o art. 12, letra "f", e o art. 23, do Regimento Interno do COPHAM;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição das Câmaras Setoriais indicadas no art. 32 do Regimento Interno, para o desenvolvimento das atividades a elas pertinentes;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros do COPHAM, tomada por meio de reuniões internas, quanto à composição das Câmaras Setoriais;

CONSIDERANDO o constante do despacho da Secretaria Geral interina e a proposição feita na 2ª Reunião Ordinária do COPHAM, de 17 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a constituição das Câmaras Setoriais abaixo, que passam a ser compostas da seguinte forma:

I - CÂMARA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MATERIAL:

Conselheiro Carlos Flávio Wallace da Silva (CREA)

Conselheira Regina Maria Lopes Pereira Lobato (DPH/SEC)

Conselheiro Abrahim Sena Baze (IGHA)

II - CÂMARA DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E IMATERIAL:

Conselheira Karla Bitar Rodrigues (IPHAN)

Conselheira Eneila Almeida dos Santos (UEA)

Conselheira Rosemara Staub de Barros (UFAM)





- Art. 2º. As reuniões serão definidas pelo presidente da Câmara dentre seus pares, eleitos nos termos do art. 24 do Regimento Interno com mandato de um ano.
- Art. 3°. As reuniões das Câmaras ficam limitadas à até 08 (oito) reuniões mensais, nos termos do art. 32 do Regimento Interno.
- Art. 4°. A Câmara do Patrimônio Natural e paisagístico será constituída em um futuro oportuno em face de inexistência de processos nessa matéria.
- Art. 5°. Cada Câmara Setorial elegerá o seu presidente na primeira reunião de trabalho que houver.

Art. 6°. Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS APONO MUNIZ DE ARAUJO

Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas – COPHAM

